VISÃO

Informativo do
CRESS 17ª Região/ES
Ano 12/ número 21
Fevereiro/Março de 2016

CRESS
Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região

IMPRESSO

PRA ONDE VAMOS CAMINHAR?

Crise econômica e política, expansão dos cursos de Serviço Social e "crescimento exponencial" do número de profissionais ativas/os no Brasil. Essa é a conjuntura que se apresenta para a categoria. As/os assistentes sociais devem discutir formas de enfrentar essa situação que impacta diretamente o exercício profissional e as condições de trabalho. PÁGINAS 4 E 5

Arte: Fábio Bremenkamp (inspirada na campanha do Dia da/o Assistente Social do Conjunto CFESS/CRESS de 2010)

FISCALIZAÇÃO

A COFI tem realizado fiscalizações de concursos públicos e processos seletivos. Os principais problemas identificados são descrição de atribuições e competências alheias ao Serviço Social, formação ou nomenclaturas equivocadas, carga horária de trabalho de 40 horas semanais. PÁGINA 3

FORMAÇÃO

O estágio é fundamental na formação profissional da/o assistente social, haja vista a relação inerente entre teoria e prática estabelecida nos diversos espaços sociocupacionais. Contudo, é imprescindível demarcar a mudança em curso do perfil profissional da/o assistente social. PÁGINA 6

DEPOIMENTO ESPECIAL

Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos do ES (FASP) emite Nota Técnica que versa sobre o posicionamento contrário dos profissionais em relação à metodologia do Depoimento Especial, considerando as implicações sociais e subjetivas na vida de crianças e adolescentes que experienciam o processo de inquirição judicial. PÁGINA 7

Boa leitura e envie sugestões!

A Gestão "Não vou me Adaptar" do CRESS-17 tem a alegria de começar o ano de 2016 enviando para as/os assistentes sociais do Espírito Santo esta edição do jornal Visão.

Nela evidenciamos os principais temas, reflexões e desafios da nossa categoria no Estado. Obviamente não esgotamos nesta edição todos os elementos e pautas necessários ao Serviço Social brasileiro.

Por isso, em 2016 seguiremos com esse instrumento de formação e informação. Mas, para avançarmos ainda mais, a sua avaliação é importante: envie sugestões e contribuições para as próximas edições do jornal Visão. Para isso, utilize o e-mail comunicacao@cress-es.org.br.

Reforçamos, ainda, que o Conselho conta também com uma página na rede social Facebook. Basta acessar www.facebook.com/cress17, curtir e começar a acompanhar as informações sobre a entidade.

Em tempo, desejamos um 2016 de muita força e resistência a toda a categoria!

Gestão "Não vou me Adaptar".

Recadastramento nacional obrigatório começa em 1º de março

CAMPANHA 'VIVA SUA IDENTIDADE' TAMBÉM DIVULGARÁ O NOVO DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

A partir de 1º de março de 2016, assistentes sociais de todo o Brasil deverão se recadastrar no CRESS em que estiverem com inscrição ativa, momento em que poderão participar da pesquisa sobre o perfil profissional e optar pela emissão do novo documento de identidade profissional.

O recadastramento é simples, obrigatório e será feito online, pela internet. Para participar, assistentes sociais terão até 31 de dezembro de 2016 para acessar o sistema online da campanha 'Viva sua identidade', que será disponibilizado na página do CRESS, e fornecer as informações necessárias.

Além de fornecer as informações, o/a assistente social, no momento do recadastramento, será convidado/a a preencher um questionário referente à Pesquisa sobre o Perfil da/o Assistente Social e Realidade do Exercício Profissional. Esta etapa é opcional, mas fundamental para subsidiar e fortalecer as ações do Conjunto CFESS-CRESS na defesa do exercício profissional, que sofre cotidianamente com a precarização dos serviços públicos, com a banalização da vida social e com a deterioração das condições e relações de trabalho.

Arte: Frisson Comunicação

"A ideia é atualizar os dados de toda a categoria e o perfil de assistentes sociais, para melhor conhecer a realidade do exercício profissional no Brasil e aprimorar a comunicação do Conjunto CFESS-CRESS com os/as profissionais, bem como oferecer maior segurança ao documento de identidade profissional", relata a coordenadora da Comissão Administrativo-financeira do CFESS, Sandra Teixeira.

Novo documento de identidade profissional (DIP)

A partir do dia 1º de março de 2016, assistentes sociais que realizarem inscrições nos CRESS/Seccionais receberão o novo documento de identidade profissional, que será um cartão com chip, para trazer mais segurança e adaptação à nova realidade tecnológica.

Para quem já tem inscrição ativa no CRESS, a substituição pelo novo documento profissional é opcional. Quem tiver interesse poderá, após realizar o recadastramento pela internet, imprimir o formulário, assinar no local especificado e encaminhá-lo, pelos Correios, ao endereço indicado, juntamente com uma foto 3x4 e o comprovante do pagamento da taxa de emissão do documento.

Em breve, estará disponível o site oficial da campanha 'Viva sua Identidade'.

**Com informações do CFESS.*

CRESS
Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região

Informativo quadrimestral do Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo (CRESS-17ª Região)

Rua Pedro Palácios, 60, Edifício João XXIII, 11º andar, salas 1103 a 1106
Cidade Alta, Vitória, Espírito Santo.
Cep: 29015-160 - Tel: (27) 3222-0444
www.cress-es.org.br
cress@cress-es.org.br
fiscalizacao@cress-es.org.br

Horário de atendimento do CRESS-17ª Região: de segunda a sexta-feira, das 12 às 19 horas.

CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS
Presidente: Wanusa Pereira dos Santos
Vice-presidente: Camila Costa Valadão
1ª Secretária: Pollyana Tereza R. Pazolini
2ª Secretária: Polyana Pereira do Prado
1ª Tesoureiro: Hudson Valentim Vassoler
2ª Tesoureira: Elisângela Maria Marchesi

SUPLENTES
Sabrina Lúcia Pinto da Silva
Andréa Coutinho Meloni
Sandra Gonçalo Pereira
Michely Mezadri
Vanda Valadão
Ana Paula Brito Mozer
Silvia Carla Queiroz Sabbagh
Vitor Carlos Gomes de Souza

CONSELHO FISCAL
Fábio Bremenkamp Cunha
Aline Felipe Barreto
Naara de Lima Campos

NUCRESS NORTE
Coordenadora: Raquel Mota Mascarenhas (Colatina)
Vice-coordenadora: Vanessa Santos Giraldeli (Linhares)
1ª Secretária: Natany Bonadiman (Marilândia)
2ª Secretária: Jucélia de Souza Monteiro (Linhares)

NUCRESS SUL
Coordenadora: Sthefany G. Fernandes Machado (Marataízes)
Vice-coordenadora: Ana Maria de Souza (Marataízes)
1ª secretária: Fabrine Gava da Silva (Castelo e Cachoeiro de Itapemirim)
2ª secretária: Maria Inês R. S. Brandolini (Castelo e Cachoeiro de Itapemirim)

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
Fábio Bremenkamp Cunha, Ingrid Silva, Tuanne Almeida de Souza e Rodrigo Binotti.

Edição/Fotos
NovaPauta Comunicação
Diagramação
NovaPauta Comunicação
Projeto Gráfico
Link Editoração - 27 3337.7249
Impressão
GM Gráfica e Editora
Tiragem
4.700 exemplares

**O trabalho das conselheiras/os é de relevância pública e não é remunerado.*

As matérias deste informativo são de responsabilidade da Diretoria do CRESS 17ª Região/ES.

CRESS-17 dá continuidade às ações em defesa dos concursos

DE MAIO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2015, A COFI REALIZOU 22 FISCALIZAÇÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS E DE PROCESSOS SELETIVOS

Cartaz em defesa do concurso público para assistentes sociais (arte: Mariano Vale)

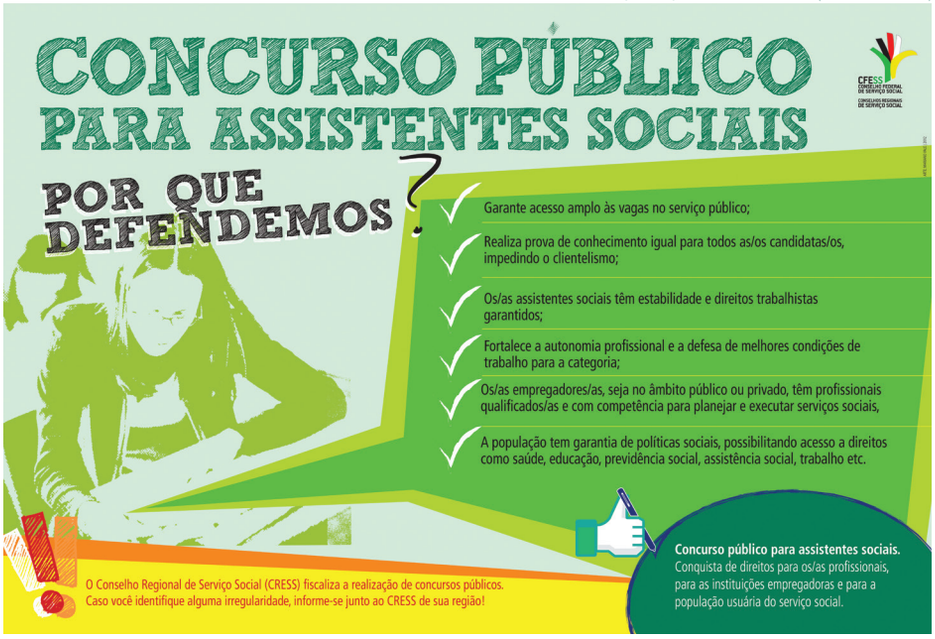

A Gestão "Não vou me adaptar" vem desenvolvendo ações no sentido de fortalecer a defesa do conjunto CFESS/CRESS por concursos públicos a partir de ações políticas e de fiscalização.

De acordo com a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI), "os concursos públicos possibilitam estabilidade e direitos trabalhistas garantidos, o que fortalece a autonomia profissional e a defesa por melhores condições de trabalho. O resultado é uma categoria mais organizada e preparada para discutir seu papel dentro das instituições", ressaltou.

REALIDADE

De maio de 2014 a dezembro de 2015, a COFI realizou 22 fiscalizações de concursos públicos e de processos seletivos.

Os principais problemas identificados são: descrição de atribuições e competências alheias ao Serviço Social; formação ou nomenclaturas equivocadas, exemplo "Economia Doméstica"; carga horária de trabalho de 40 horas semanais.

FISCALIZAÇÃO: COMO É FEITA?

A COFI monitora publicações sobre concursos públicos e também recebe denúncias da categoria. Ao identificar os problemas a COFI notifica o empregador ou a empresa responsável para que procedam com as adequações de acordo com a lei que regulamenta a profissão.

Mas a gestão do CRESS-17 reforça que essa luta se dá principalmente no campo político. "A conjuntura atual marcada pela crise do capital possui rebatimentos diretos nas políticas sociais e nas condições de vida da classe trabalhadora. Os padrões universalistas e redistributivos de proteção social são tensionados. Como afirma Elaine Behring, prevalece o trinômio privatização, focalização/seletividade e descentralização, ou seja, as políticas sociais transformam-se em ações pontuais e compensatórias direcionadas para os efeitos perversos da crise. E esse processo não é externo ao Serviço Social, ao contrário, impacta diretamente no exercício profissional através da ampliação da demanda ou a redução dos recursos destinados para o atendimento desta", avaliou a coordenadora da COFI, Camila Valadão.

CRESS-17 visita unidades socioeducativas do ES

Com o objetivo de conhecer o processo de trabalho, identificar as demandas do fazer profissional e verificar as condições éticas e técnicas de trabalho das/os assistentes sociais, o CRES-17 visitou as unidades socioeducativas e casas de semiliberdade no Estado.

Do segundo semestre de 2015 até janeiro 2016 foram visitadas 13 unidades socioeducativas, das quais duas são casas de semiliberdade.

O Conselho pretende divulgar até maio de 2016 os resultados das visitas, além de traçar estratégias conjuntas com os profissionais para o enfrentamento das questões identificadas.

Transparência! CRESS-17 institui Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)

O Conselho instituiu o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Nele é direito de todas/os obterem de forma clara, por meio de linguagem clara, dados de interesse particular, coletivo ou geral sobre as ações realizadas pela autarquia.

Para facilitar o acesso à informação pública, o CRESS-17 incorporou no seu site o Sistema Eletrônico do Serviço de Atendimento ao Cidadão (e-SIC). Acesse o site do Conselho e confira!

A Resolução CRESS-17 nº 112/2015 que estabelece parâmetros para cumprimento da Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, estabelece também as informações que deverão ser divulgadas no site do Conselho, independente de solicitação.

Entre elas estão a estrutura organizacional, registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas, informações sobre licitações, entre outras.

Precarização, baixos salários, f de trabalho: você conhece essa

COMO AS/OS ASSISTENTES SOCIAIS VÃO ENFRENTAR ESSES E OUTROS PROBLEMAS O PAÍS? E AINDA DIANTE DA ATUAL REALIDADE DA CATEGORIA QUE SALTOU DE 82.02

A crise econômica mundial tem seus rebatimentos aprofundados no Brasil a partir de 2008, impactando não só a economia, mas as diferentes dimensões da vida.

No que se refere ao Serviço Social, a crise afeta diretamente o/a trabalhador/a assistente social, as condições para o exercício do trabalho e as/os usuárias/os dos serviços e políticas. Para a conselheira do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) Juliana Melim, no que diz respeito aos programas sociais, onde atuam a maioria das assistentes sociais brasileiras, observa-se "uma política social residual, que intervém apenas naquelas expressões da questão social que não podem ser enfrentadas pela via do mercado, da comunidade e da família, onde o carro-chefe serão os programas de renda mínima, combinados às ações da sociedade civil. Esse cenário altera sobremaneira a demanda de trabalho da assistente social, visto que modifica o mercado de trabalho, altera os processos de trabalho e as condições em que se realizam", aponta.

De acordo com Juliana, as relações de trabalho ficam cada vez mais desregulamentadas e flexibilizadas e verifica-se uma ampla diminuição dos recursos institucionais para acionar a defesa dos direitos.

"Ou seja, no momento em que, pelo acirramento da crise e das desigualdades de classe, a população mais precisa da política social, esta, a partir de intensos movimentos de "contrarreforma" do Estado, será cada vez mais residual e focalizada", alerta.

E como não poderia deixar de ser, esse cenário afeta diretamente o mundo profissional das/os assistentes sociais.

"Podemos destacar a ampliação dos cargos genéricos, que contribui para a diluição das particularidades profissionais; o envolvimento de assistentes sociais, no exercício profissional, em atividades alheias à sua formação e às competências e atribuições privativas expressas na Lei que Regulamenta a Profissão (Lei 8.662/1993) e o crescimento do desemprego, dos trabalhos temporários e voluntário, reconhecido e estimulado em todos os países pelos organismos internacionais e governos nacionais e que tem sido procurado no meio profissional como quesito para 'adensar' o currículo, especialmente das assistentes sociais recém-formadas que ainda não possuem experiência profissional", destaca.

Qual é a formação?

Considerando que as condições concretas para o trabalho profissional estão cada vez mais tensionadas pela conjuntura macroeconômica e, consequentemente, pelas alterações no campo da política social, uma questão precisa ser colocada: a formação profissional dos assistentes sociais tem sido orientada para enfrentar criticamente essa realidade e produzir respostas que possam enriquecer a contribuição do Serviço Social para a conquista e efetivação dos direitos sob o ponto de vista da classe trabalhadora?

> "NO QUE SE REFERE AO SERVIÇO SOCIAL, A CRISE AFETA DIRETAMENTE O/A TRABALHADOR/A ASSISTENTE SOCIAL, AS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO E AS/OS USUÁRIAS/OS DOS SERVIÇOS E POLÍTICAS"

"Documentos produzidos pelo CFESS já nos alertavam que a descoberta do curso de Serviço Social como nicho de valorização relaciona-se a uma demanda do mercado de trabalho, no formato que adquire hoje o enfrentamento das expressões da questão social pelo Estado e as classes no neoliberalismo. Trata-se de produzir uma preparação para as requisições de mensuração e gestão/controle dos pobres. Nesse contexto, não se requisita o perfil das Diretrizes Curriculares. Ao contrário, o que se requisita é um profissional à imagem e semelhança da política social focalizada e minimalista de gestão da pobreza", aponta Juliana citando documento do CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO de 2010.

Arte: Fábio Bremenkamp (inspirada na campanha do Dia da/o Assistente Social do Co

falta de vagas, más condições realidade?

DIANTE DAS GRAVES CRISES ECONÔMICA E POLÍTICA QUE ASSOLAM 1 PROFISSIONAIS ATIVAS/OS EM 2008 PARA 161.023 EM 2015

Expansão dos cursos de SS

Em 2006 havia 226 cursos de Serviço Social autorizados no Brasil, sendo apenas dois na modalidade à distância. Já em 2011, o número saltou para 377 cursos no total. Desses, 358 cursos eram presenciais e ofertaram 39.290 vagas. E 19 cursos eram de EaD, que ofertaram 68.742 vagas, segundo dados de 2011 do INEP/MEC.

De acordo com dados da Comissão de Fiscalização do CRESS-17 (COFI), o ES já chegou a contar com nove cursos presenciais. Atualmente, a COFI tem conhecimento de seis cursos presenciais em funcionamento, com o indicativo de que será aberto mais um em Linhares.

CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL		
ANO	2006	2011
PRESENCIAIS	224	358
À DISTÂNCIA	2	19

unto CFESS/CRESS de 2010)

Em relação ao EaD, a COFI tem conhecimento de 10 instituições que mantêm vários pólos em funcionamento em municípios do Estado.

O crescimento significativo dos cursos presenciais se deu através das instituições privadas e não públicas, demonstrando o evidente processo de mercantilização do direito à educação conduzido e estimulado pelos governos brasileiros.

Dados levantados pelo CFESS em 2013 indicam que o número de profissionais inscritos nos CRESS oriundos dos cursos à distância já somavam aproximadamente 15% da categoria profissional, sendo que no ES esse número correspondia a 12,74% das/os suas/seus inscritas/os.

"Crescimento exponencial"

Em nível nacional, a categoria cresceu de 82.021 profissionais ativas/os em 2008 para 161.023 em 2015. No ES, o número de profissionais ativas/os passou de 2.903 em 2008 para 4.741 no final de 2015.

ASSISTENTES SOCIAIS ATIVAS/OS		
ANO	2008	2015
NO BRASIL	82.021	161.023
NO ESTADO DO ES	2.903	4.741

"Esse crescimento exponencial pode constituir, de um lado, o que Iamamoto chamou de exército assistencial de reserva, o que contribui para o rebaixamento dos salários da categoria profissional e para precarização ainda maior das condições de trabalho. De outro lado, pode-se constituir um perfil profissional sem condições de atender às competências e atribuições profissionais, neste caso, às relativas à Lei que Regulamenta a Profissão e aos princípios e valores expressos no Código de Ética Profissional", expõe a conselheira do CFESS.

> "O CRESCIMENTO SIGNIFICATIVO DOS CURSOS PRESENCIAIS SE DEU ATRAVÉS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS E NÃO PÚBLICAS, DEMONSTRANDO O EVIDENTE PROCESSO DE MERCANTILIZAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO CONDUZIDO E ESTIMULADO PELOS GOVERNOS BRASILEIROS"

Para ela, o desafio colocado para as assistentes sociais é grande e somente será superado a partir do seu reconhecimento e pertencimento de classe.

"Sua organização coletiva enquanto categoria, através das suas entidades representativas - Conjunto CFESS/CRESS; ABEPSS e ENESSO -, sua organização nos principais instrumentos da classe trabalhadora - sindicalização por ramo, movimentos sociais classistas, partidos políticos de esquerda -, são fundamentais para a análise e a intervenção nessa conjuntura que mostra a cara nua e perversa da estrutura desigual, exploradora e opressora da sociedade em que vivemos. Às questões coletivas, respostas também coletivas", convoca Juliana.

Meia formação não garante um direito!

O ESTÁGIO É FUNDAMENTAL NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA/O ASSISTENTE SOCIAL, HAJA VISTA A RELAÇÃO INERENTE ENTRE TEORIA E PRÁTICA ESTABELECIDA NOS DIVERSOS ESPAÇOS SOCIOCUPACIONAIS

Em tempos de mercantilização da educação, de aligeiramento da formação profissional, o processo de supervisão de estagiárias/os dos cursos de Serviço Social tem se apresentado ao CRESS/ES, especialmente à Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI), como um preocupante desafio.

Por um lado destacamos o estágio como fundamental na nossa formação profissional, haja vista a relação inerente entre teoria e prática estabelecida nos diversos espaços sociocupacionais. Contudo, é imprescindível demarcar a mudança em curso do perfil profissional da/o assistente social – que já no seu processo de formação tem sido posto/a, ou se coloca às avessas dos compromissos normativos, éticos e políticos há muito construídos por essa categoria profissional.

Demandas atreladas ao processo de supervisão de estagiárias/os estão entre as três principais atendidas pela COFI e correspondem a aproximadamente 25% dos atendimentos prestados pela referida Comissão.

Ao CRESS compete no processo de supervisão de estagiárias/os, a orientação e fiscalização das/os assistentes sociais que assumem essa atribuição privativa – Lei Federal n.º 8.662/93 - Art. 5º, VI e Resolução CFESS n.º 533/08. A partir disso, a COFI aponta irregularidades de todas as ordens, dentre as quais destacamos: assistentes sociais, especialmente supervisoras/es de campo, que atestam cumprimento de carga horária inexistente de estagiárias/os; assistentes sociais voluntários assumindo estágio supervisionado; bacharéis em Serviço Social – sem inscrição profissional no CRESS – supervisionando estagiárias/os de Serviço Social, o que configura exercício ilegal da profissão.

> **“Demandas atreladas ao processo de supervisão de estagiárias/os estão entre as três principais atendidas pela COFI e correspondem a aproximadamente 25% dos atendimentos prestados pela referida Comissão”**

Cartaz da Campanha do CFESS lançada em 2012, em defesa do estágio supervisionado em serviço social (arte: Rafael Werkema e Mariano Vale)

Não é demais ressaltar que a problemática descrita, não apenas compromete eticamente as/os assistentes sociais, mas também a autoimagem histórica da profissão, assim como acirra o aprofundamento da precarização já instaurada na formação profissional de assistentes sociais, o que certamente terá reflexos negativos consideráveis no compromisso e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A COFI, ao alertar a categoria a se apropriar das normativas e defesas da profissão, deixa também a seguinte reflexão acerca dessa função privativa: enquanto supervisor/a de estágio contribuo efetivamente no processo de formação profissional da/o futura/o assistente social?

***Gustavo Correia e Sislene Gomes**
Agentes de Fiscalização do CRESS-17.*

A inquirição judicial de crianças e adolescentes: reflexões a partir do FASP

O FÓRUM RATIFICA A NECESSIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM TRABALHO ARTICULADO DA REDE DE PROTEÇÃO, DE FORMA A REPENSAR E PROMOVER MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

O Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos do ES (FASP) emitiu no mês de outubro Nota Técnica que versa sobre o posicionamento contrário dos profissionais em relação à metodologia do Depoimento Especial, considerando as implicações sociais e subjetivas na vida de crianças e adolescentes que experienciam o processo de inquirição judicial.

O Depoimento Sem Dano consiste na coleta do depoimento da criança/adolescente supostamente vítima de violência por um profissional especializado, geralmente psicólogo ou assistente social, em sala diferente da de audiência, porém interligada a ela por câmera e equipamento de áudio, por meio da qual os operadores do direito acompanham o depoimento da criança. O juiz, utilizando um ponto eletrônico de escuta, intervém na entrevista junto ao técnico. O depoimento é gravado e anexado como prova ao processo.

Nos casos de violência intrafamiliar, a falta de vestígios físicos, levam os tribunais a supervalorizar a palavra da vítima, favorecendo sua exposição a inúmeros depoimentos no intuito de produzir a prova e possibilitar a condenação do suposto agressor, na maioria dos casos, pessoa da família com quem a criança apresenta vinculação afetiva, além de, em seu fim último, pretender elevar o número de condenações. Não podemos dissociar o debate da proteção e garantia de direitos, à precariedade do modelo punitivo penal (o qual tem como pilar basilar o encarceramento dos sujeitos), que pouco ou quase nada avançou nas últimas décadas no que se refere à resolução de conflitos. Esse mesmo sistema que insiste em engendrar novas roupagens a técnicas de produção de provas, nem que para isto, tais situações recaiam sobre crianças e adolescentes.

O posicionamento do FASP é de reafirmar o não reconhecimento da participação de assistentes sociais e psicólogos em metodologias de inquirição enquanto atribuição profissional, sendo tal posicionamento reafirmado nos espaços de deliberação coletiva das referidas profissões.

O auditório do Tribunal de Justiça, em Vitória, ficou lotado para o evento em que foi divulgada a nota técnica do FASP

Ponderamos a importância de resguardar o direito da criança de falar à autoridade competente quando assim o desejar, em contraposição ao dever de depor. Da mesma forma, ratificamos as diferenças entre o ouvir da escuta (que respeita os silêncios, fantasias, pausas, erros, esquecimento) e o ouvir da inquirição, que busca a "verdade verdadeira" na tentativa de reconstruir objetivamente situações passadas. Eunice Fávero adverte que os assistentes sociais "devem pautar-se no diálogo horizontal, objetivando o (re)conhecimento da realidade social, da vivência e da experiência do sujeito", e que a violência contra crianças e adolescentes "seja vista num contexto de necessidades mais amplo".

> **"O posicionamento do FASP é o de reafirmar o não reconhecimento da participação de assistentes sociais e psicólogos em metodologias de inquirição enquanto atribuição profissional"**

O FASP ratifica a necessidade da implementação de um trabalho articulado da rede de proteção, de forma a repensar e promover mudanças significativas no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, de realizar e participar de discussões envolvendo os diversos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, de promover capacitações continuadas com vistas a garantir um atendimento protetivo e respeitoso a crianças e adolescentes e seu grupo familiar. Da mesma forma, apresentamos a importância de considerar os estudos sociais e psicológicos, os quais possibilitam compreender a dinâmica e relações familiares e os contextos sociais e subjetivos, garantindo assim uma atuação legitimada na proteção integral do segmento infanto-juvenil garantida nas normativas nacional e internacional e com maior compromisso e qualidade com a população atendida.

Maria Augusta Pancoto – assistente social e coor. do FASP na gestão 2014/15.

VALORIZE A SUA PROFISSÃO! MANTENHA A SUA ANUIDADE EM DIA!

ENTENDA MAIS SOBRE O TRIBUTO, COMO O VALOR É DEFINIDO E OS IMPACTOS DA INADIMPLÊNCIA

A anuidade é um tributo que deve ser pago, obrigatoriamente, por profissionais pertencentes a uma profissão regulamentada. É o caso das/os assistentes sociais.

A arrecadação desse tributo é de responsabilidade dos Conselhos. As anuidades dos conselhos de profissão são regulamentadas pela Lei Federal n° 12.514 de 2011 que estabelece que os conselhos cobrarão multas por violação ética, anuidades e outras obrigações definidas em lei especial.

O fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no Conselho. Os valores das anuidades são reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

Além disso, a anuidade é condição para manter o Serviço Social como profissão regulamentada, reconhecida e respeitada socialmente.

ASSEMBLEIA DEFINE VALOR

O valor da anuidade é definido em Assembleia Geral realizada anualmente, convocada pelo CRESS-17 e com a participação da categoria.

Patamares mínimo e máximo são estabelecidos nos Encontros Anuais realizados pelo Conjunto CFESS/CRESS, instância máxima da categoria. Daí a importância da participação dos profissionais nessas assembleias e encontros.

Para onde vai sua anuidade do CRESS-17

No Espírito Santo já são mais de 4.700 assistentes sociais ativas/os. Isso implica na ampliação das demandas para o CRESS.

Para atuar, o Conselho precisa de infraestrutura, transporte, profissionais concursadas/os e qualificadas/os.

É por meio do recurso das anuidades, fonte praticamente exclusiva de arrecadação do CRESS-17, que todas as atividades do Conselho são custeadas. É o caso da fiscalização do exercício profissional, da participação política nos órgãos de controle social e fóruns, da realização de eventos, NUCRESS, reuniões, palestras, debates, cursos, produção de materiais, ações na Justiça. Além, é claro, dos gastos regulares da entidade, como água, energia, internet, pagamento dos funcionárias/os, entre outros.

Vale destacar, conforme prevê a lei de regulamentação 8662/1993, que as/os conselheiras/os do CRESS não são remuneradas/os.

Qual o impacto da inadimplência?

Um dos grandes desafios hoje é o combate à inadimplência. Registra-se no Conjunto CFESS/CRESS uma variação importante nos índices de inadimplência, de 22% a 67%.

No Espírito Santo, há uma média de 30% de inadimplência. Isso compromete a qualidade dos serviços prestados pelo Conselho à categoria e à população.

COMBATE À INADIMPLÊNCIA

Estar em dia com a anuidade é uma obrigação das/dos assistentes sociais. Cabe ao CRESS executar ações em caso de não pagamento, sob risco de ser responsabilizado judicialmente por não cumprir sua atribuição de arrecadação de tributo.

A gestão do CRESS tem desenvolvido as ações de: 1) envio de correspondências de sensibilização às/aos inadimplentes; 2) envio de comunicados de cobranças; 3) envio de carta aos empregadores orientando quanto à necessidade de regularização com o Conselho pelo profissional; 4) monitoramento das renegociações; 5) envio de Notificação Extra Judicial; 6) Inscrição em Dívida Ativa Administrativa e Ação de Execução Fiscal.

COMO REGULARIZAR SEU DÉBITO?

O profissional inadimplente deve contactar o setor de cobrança do Conselho e se orientar sobre as possibilidades de negociação do débito.

Fortaleça o Serviço Social! Fique em dia com o CRESS-17 e com a profissão!

Acesse o site do CRESS: www.cress-es.org.br